

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 114/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23316.000460.2026-27

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, especificamente tablets e abafadores de ruído, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, *Campus* Campos do Jordão, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

2.2. A presente aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições de acessibilidade, inclusão e apoio pedagógico aos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO, contribuindo para o desenvolvimento das atividades educacionais e para a promoção da permanência e êxito dos estudantes público-alvo da educação inclusiva.

2.3. Tablets

2.3.1. A aquisição de tablets para utilização no âmbito do NAPNE-CJO mostra-se necessária em razão da importância dos recursos tecnológicos como instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e ao atendimento educacional especializado.

2.3.2. Os tablets possibilitam a utilização de aplicativos educacionais, ferramentas de acessibilidade, recursos multimídia e plataformas digitais que favorecem a adaptação de atividades pedagógicas às necessidades específicas dos estudantes atendidos pelo núcleo.

2.3.3. Dentre os benefícios proporcionados pela utilização dos tablets, destacam-se:

- a) ampliação da acessibilidade por meio da utilização de aplicativos e recursos adaptados às necessidades específicas dos estudantes;**
- b) promoção de maior interatividade nas atividades pedagógicas, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e atrativo;**
- c) possibilidade de personalização das estratégias de ensino, respeitando o ritmo e as particularidades de cada estudante;**
- d) incentivo ao desenvolvimento de habilidades digitais e tecnológicas;**
- e) utilização de recursos de comunicação alternativa e ampliada, especialmente para estudantes com dificuldades de comunicação;**
- f) ampliação do acesso a conteúdos educacionais digitais, vídeos, jogos pedagógicos, livros digitais e demais recursos de apoio ao ensino;**
- g) fortalecimento das ações de inclusão e participação dos estudantes nas atividades acadêmicas.**

2.3.4. Dessa forma, a utilização de tablets no âmbito do NAPNE-CJO constitui importante ferramenta de apoio às práticas pedagógicas inclusivas, contribuindo para um ambiente educacional mais acessível, participativo e adequado às necessidades dos estudantes atendidos.

2.4. Abafadores de Ruído

2.4.1. A aquisição de abafadores de ruído visa atender estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais estudantes com hipersensibilidade auditiva, proporcionando melhores condições de permanência e participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas no *Campus*.

2.4.2. A hipersensibilidade auditiva é uma característica frequentemente observada em pessoas com TEA, podendo ocasionar desconforto, dificuldade de concentração e sobrecarga sensorial em ambientes com elevado nível de ruído ou estímulos sonoros intensos.

2.4.3. Nesse contexto, os abafadores de ruído constituem importante recurso de acessibilidade sensorial, auxiliando na redução dos estímulos auditivos excessivos e proporcionando maior conforto aos estudantes durante a realização de atividades pedagógicas, avaliações, eventos e demais atividades institucionais.

2.4.4. A disponibilização desses equipamentos contribui para a promoção da inclusão, da acessibilidade e do bem-estar dos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO, favorecendo melhores condições de concentração, interação social e participação nas atividades acadêmicas.

2.4.5. Assim, a aquisição dos abafadores de ruído mostra-se necessária para garantir suporte adequado às demandas educacionais específicas dos estudantes atendidos, em consonância com os princípios da inclusão, da acessibilidade e da equidade no ambiente escolar.

2.5. A presente demanda mostra-se necessária para fortalecer as ações de acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelo IFSP – *Campus* Campos do Jordão, bem como para aprimorar o suporte às atividades pedagógicas e educacionais promovidas pelo NAPNE-CJO, contribuindo para a permanência, participação e desenvolvimento acadêmico dos estudantes atendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Bruna de Castro Mendes
Diretoria Adjunta de Administração	Alexandre Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais permanentes novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO) do IFSP – *Campus* Campos do Jordão.

4.2. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, desempenho, ergonomia, durabilidade e compatibilidade com as finalidades institucionais a que se destinam.

4.3. Os tablets deverão possuir características técnicas compatíveis com a utilização de aplicativos educacionais, recursos de acessibilidade, ferramentas pedagógicas digitais e demais funcionalidades necessárias ao atendimento educacional especializado promovido pelo NAPNE-CJO.

4.4. Os abafadores de ruído deverão apresentar características adequadas para redução de estímulos sonoros, proporcionando conforto e acessibilidade sensorial aos estudantes atendidos, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidade auditiva.

4.5. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal e, quando aplicável, garantia contratual ofertada pelo fabricante ou fornecedor, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.6. A entrega deverá ocorrer no IFSP – *Campus* Campos do Jordão, em horário comercial, observados os prazos, condições de recebimento e critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações exigidas, bem como pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.

4.8. Os requisitos detalhados relativos às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, valores estimados e demais condições da contratação constarão no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da demanda apresentada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e as possibilidades de contratação no âmbito da Administração Pública Federal, considerando aspectos de economicidade, eficiência, competitividade e atendimento da necessidade institucional.

5.2. Verificou-se que os itens pretendidos não se encontram contemplados em Atas de Registro de Preços vigentes gerenciadas pelo IFSP que atendam integralmente às especificações e necessidades do *Campus Campos do Jordão*.

5.3. Diante desse cenário, a equipe de planejamento entendeu que a realização de contratação por meio de Dispensa Eletrônica mostra-se a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, considerando o baixo valor da contratação, a necessidade de celeridade processual e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. A solução pretendida possibilita maior agilidade na aquisição dos materiais, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, bem como favorece o aproveitamento das condições praticadas pelo mercado para fornecimento dos bens pretendidos.

5.5. Assim, conclui-se que a realização da contratação mediante Dispensa Eletrônica atende adequadamente às necessidades institucionais do IFSP – *Campus Campos do Jordão*, garantindo viabilidade técnica e economicidade à Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, especificamente tablets e abafadores de ruído, destinados ao atendimento das demandas da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO) do IFSP – *Campus Campos do Jordão*.

6.2. Os tablets serão utilizados como ferramenta de apoio às atividades pedagógicas e de atendimento educacional especializado, possibilitando a utilização de recursos digitais, aplicativos educacionais, ferramentas de acessibilidade e demais tecnologias assistivas voltadas aos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO.

6.3. Os abafadores de ruído serão destinados ao atendimento de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais estudantes com hipersensibilidade auditiva, visando proporcionar melhores condições de concentração, conforto sensorial, permanência e participação nas atividades acadêmicas desenvolvidas no *campus*.

6.4. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

6.5. A solução proposta busca fortalecer as ações de acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelo IFSP – *Campus Campos do Jordão*, promovendo melhores condições de apoio pedagógico, atendimento educacional especializado e participação dos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO nas atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas pela área requisitante, considerando as demandas da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO) do IFSP – *Campus* Campos do Jordão.

7.2. O planejamento da aquisição foi realizado a partir de levantamento interno das necessidades institucionais, observando-se a finalidade pedagógica, as ações de acessibilidade e inclusão desenvolvidas pelo *Campus*, bem como a adequação dos materiais às atividades desempenhadas pelo NAPNE-CJO.

7.3. Com base nesse levantamento, foram definidos os quantitativos e especificações dos itens necessários ao atendimento da demanda institucional, conforme demonstrado na tabela abaixo e detalhado no Termo de Referência.

Item	CATMAT	Descrição Sumária	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	478996	Tablet (computador portátil tipo prancheta) de 10,9 polegadas ou superior com conectividade Wi-Fi	Unidade	7	2.805,33	19.637,31
2	483834	Abafador de Ruído para alunos com TEA	Unidade	2	115,49	230,97
Total						19.868,28

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.868,28

8.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 19.868,28 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos.), conforme quantitativos e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando-se os parâmetros admitidos para formação do preço estimado da contratação.

8.3. Para composição da estimativa de preços, foram utilizadas pesquisas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, com objetos compatíveis ao pretendido nesta contratação.

8.4. Os valores estimados foram obtidos mediante análise crítica dos preços coletados, considerando a compatibilidade das especificações técnicas dos itens, quantitativos, condições de fornecimento e realidade de mercado, buscando-se assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.5. Como metodologia para definição do preço estimado, adotou-se a média aritmética simples dos valores obtidos em, no mínimo, 3 (três) referências válidas de preços, observados os critérios técnicos e metodológicos estabelecidos na legislação vigente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável para a presente contratação, mediante adjudicação por item, e não por preço global ou por lote.

9.2. A adoção do parcelamento possibilita maior ampliação da competitividade, favorecendo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de mercado, sem prejuízo da economicidade, da eficiência e da padronização necessária ao atendimento da demanda institucional.

9.3. A contratação por item também permite melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado, maior competitividade entre os fornecedores e potencial obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem acarretar perda de economia de escala.

9.4. Dessa forma, a equipe de planejamento considera viável o parcelamento do objeto em itens distintos, conforme especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.5. O certame adotará o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.6. Quanto à forma de fornecimento, o objeto será entregue de forma integral, em remessa única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A equipe de planejamento da contratação não identificou contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar diretamente a execução da presente demanda.

10.2. Além disso, verificou-se que os itens pretendidos não se encontram contemplados em Atas de Registro de Preços vigentes gerenciadas pelo IFSP que atendam integralmente às necessidades do *Campus* Campos do Jordão quanto às especificações técnicas e quantitativos necessários.

10.3. Assim, conclui-se que a presente contratação possui caráter autônomo e independente, sendo suficiente para atendimento das demandas apresentadas pela área requisitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do IFSP – *Campus* Campos do Jordão, estando em consonância com as ações voltadas à acessibilidade, inclusão e apoio pedagógico aos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO.

11.2. A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício correspondente, observando o planejamento administrativo e orçamentário do *campus*.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições de acessibilidade, inclusão e apoio pedagógico aos estudantes atendidos pela Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO) do IFSP – *Campus* Campos do Jordão.

12.2. Com a aquisição dos tablets, espera-se ampliar a utilização de recursos tecnológicos e ferramentas digitais no atendimento educacional especializado, possibilitando maior dinamismo nas atividades pedagógicas, utilização de aplicativos educacionais e recursos de acessibilidade, bem como maior apoio às estratégias de ensino voltadas aos estudantes atendidos pelo NAPNE-CJO.

12.3. A disponibilização dos abafadores de ruído proporcionará melhores condições de conforto sensorial, concentração e participação nas atividades acadêmicas aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais estudantes com hipersensibilidade auditiva, contribuindo para a permanência e o desenvolvimento acadêmico desses estudantes.

12.4. A contratação contribuirá para o fortalecimento das ações institucionais de inclusão e acessibilidade desenvolvidas pelo IFSP – *Campus* Campos do Jordão, promovendo ambiente educacional mais acessível, acolhedor e adequado às necessidades específicas dos estudantes atendidos.

12.5. Além dos benefícios pedagógicos e institucionais, a contratação busca assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante aquisição de bens com especificações adequadas, qualidade compatível com a necessidade institucional e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A princípio, não foi identificada a necessidade de adoção de providências adicionais relacionadas à adequação do ambiente organizacional, infraestrutura física ou capacitação específica de servidores para recebimento e utilização dos materiais objeto desta contratação.

13.2. Os materiais serão incorporados às atividades já desenvolvidas pelo NAPNE-CJO, observadas as rotinas administrativas e pedagógicas atualmente existentes no *campus*.

13.3. Caso sejam identificadas necessidades supervenientes no decorrer da execução da contratação, o IFSP – *Campus* Campos do Jordão adotará as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado recebimento, utilização e gerenciamento dos bens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A equipe de planejamento da contratação não identificou impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição pretendida, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos.

14.2. Contudo, a contratada deverá observar, quando aplicável, as normas ambientais vigentes relativas à fabricação, comercialização, transporte e descarte dos materiais fornecidos.

14.3. Quanto à destinação final dos bens e eventuais materiais inservíveis, o IFSP – *Campus* Campos do Jordão adotará procedimentos compatíveis com a legislação ambiental aplicável, observando práticas de descarte ambientalmente adequado e, quando cabível, logística reversa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação mostra-se necessária para atendimento das demandas da Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE-CJO), contribuindo para o fortalecimento das ações de acessibilidade, inclusão e apoio pedagógico desenvolvidas pelo IFSP – *Campus Campos do Jordão*.

15.2. Considerando que os itens pretendidos não se encontram contemplados em Atas de Registro de Preços vigentes do IFSP que atendam integralmente às necessidades da Administração, bem como observando a necessidade institucional e a busca pela proposta mais vantajosa, conclui-se que a contratação mediante Dispensa Eletrônica mostra-se adequada e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

15.3. Dessa forma, a equipe de planejamento entende que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente adequada e apta a atender satisfatoriamente à necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE CARDOSO

Agente de contratação

BRUNA DE CASTRO MENDES

Autoridade competente